



Ofício N° 9020/2021 - PJPI/COM/TER/CAR6OFINOTTER

Teresina, 01 de março de 2021.

Ofício nº02/2021 Teresina, 01 de março de 2021.

A Doua

VICE CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

A Excelentíssima Senhora Dra

Celina Maria Freitas de Sousa Moura

Assunto: Informa indícios de fatos delituosos

Cumprimentando-o(a), venho informar que neste 6º Ofício de Notas de Teresina-PI, localizado na Avenida João XXIII, nº2829, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, foi apresentada documentação para fins de lavratura de Compra e Venda.

Quando da lavratura das escrituras públicas, esta serventia faz a extração no sítio da RECEITA FEDERAL, da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e quando da busca pelo vendedor JOAQUIM GOMES NETO, CPF 132.414.513-72, constatou-se TITULAR FALECIDO.

Após, analisar a certidão de casamento com óbito anotado verificou-se que não havia selo digital nela oposta.

Em seguida, o 2º Ofício de Registro Civil de Teresina (Cartório Joaquim Santana), aduziu que haveria divergências na certidão de casamento do LIVRO B-1, FLS. 180V TERMO 214, do registro de casamento de JOAQUIM GOMES NETO e de CLARA DE SENA ROSA, já que o óbito anotado NO REGISTRO é o de JOAQUIM GOMES NETO e não o de CLARA DE SENA ROSA como consta na certidão supostamente falsa, conforme resposta recebida por e-mail, “in verbis”:

“Boa tarde,

*Após conferência em nosso acervo identificamos divergências na certidão, onde em nosso arquivo a averbação de óbito é do Nubente Sr. Joaquim Gomes Neto e não como consta no presente arquivo enviado, a assinatura da averbação não é da Oficial substituta Sonia Maria Fonseca Batista, A certidão não possui selo de autenticidade. **Indicamos a recusa do documento e a atualização da mesma** em nossa Sede localizada na rua Senador Teodoro Pachêco nº 855, centro.*

att,

Alana Simeão de Matos“

Assinala-se ainda, que o óbito de JOAQUIM GOMES NETO teria ocorrido em 01/02/2011, mas o documento de identidade que foi apresentada a esta serventia foi expedido em 2018, portanto também há indícios de falsidade.

Cumprе destacar ainda que foi lavrada procuração em 30/12/2010 na antiga 6ª Serventia, Livro 609, folha 66, com certidão de procuração emitida pela 2ª Serventia Extrajudicial de Teresina em 16/12/2020, que não possui validade pois o outorgante tem, se vivo for, mais de sessenta anos.

Por fim, acentua-se que seria interessante para a garantia da segurança jurídica, que as serventias extrajudiciais de Notas e de Registro de Imóveis tivessem acesso a base de dados da CRC ([Central de Informações do Registro Civil](#)) para verificação de possíveis óbitos.

Em oportuno, manifesto a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. Paz e Bem. Segue em anexo documentos supracitados.

Atenciosamente,

Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira

Tableiã interina do

6º Ofício de Notas de Teresina-PI

Digite aqui o conteúdo do ofício



Documento assinado eletronicamente por **Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira**,
Tableiã, em 01/03/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>
informando o código verificador **2237833** e o código CRC **BC653C86**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Não Alfabetizado

1030912

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.046-5021 | Fone: (0800) 3304-2109 | email: cartorio@pi.jus.br
Bairro: Moura de Oliveira Sousa - Imediata Interna - Portaria nº 3008/2017 - P.J.PIC/CEJEX/CDJ - Teresina-Piauí

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG Nº 273.387 EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, TERESINA, 14/12/2020 13:17:49
S.E.D. ABB39828 - 412N CONSULTE EM WWW.JPIJUS.BR/PORTALEXTNA

PAMELA RAZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
E-mail: R\$ 2.59 TL; R\$ 0.52 MP; R\$ 0.06 Selor; R\$ 0.26 Tolu; R\$ 3.43 SINDICADA

[Handwritten Signature]

Registro de Notas e Imóveis
Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Circunscrição - Teresina - Piauí
Pamela Raza Silva Barbosa
Escrivente Autorizada
CPF 33.439.114-0



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	50.923	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/05/2018
NOME	JOAQUIM GOMES NETO		
FILIAÇÃO	JOÃO FRANCISCO RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO		
NATURALIDADE	PEDRO II - PI	DATA DE NASCIMENTO	10/01/1943
DOC. ORIGEM	C.C. N 214 LIV.1 FLS.180V, EXP. TERESINA - PI, CART. JOAQUIM DIAS SANTANA		
CPF	132.414.513-72	Francisco das Chagas Pinheiro Martins Polícia Penalista Policial Classe Especial	
	1030912	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOAQUIM GOMES NETO

CPF
SEM INFORMAÇÃO

CLARA DE SENA ROSA

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

079640 01 55 1945 2 00001 180 0000214- 11
(LIVRO B: 1 TERMO: 214 FOLHA: 180V)

Names completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
JOAQUIM GOMES NETO, BRASILEIRA, NASCIDO EM PIAUIENSE-PI, EM DEZ (10) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS (1923), FILHO DE JOÃO FRANCISCO E RAMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

CLARA DE SENA ROSA, BRASILEIRA, NASCIDA EM PIAUIENSE-PI, EM DEZ (10) DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS (1922), FILHA DE JOSÉ MARCOS DE SENA ROSA E FURTUNATA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
VINTE E TRÊS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

DIA	MÊS	ANO
23	11	1945

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
CLARA DE SENA ROSA NETO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

AVERBAÇÃO 01: A SRA. CLARA DE SENA ROSA NETO, FALECEU EM 01/02/2011, CONFORME REGISTRO LAVRADO SOB Nº 38367, DAS FOLHAS 38, DO LIVRO 47-C, DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE TERESINA-PIAUI DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2011 (ASS) SÔNIA MARIA FONSECA BATISTA - OFICIALA SUBSTITUTA

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

OFICIAL

REGISTRADOR: GLÓRIA MARIA FONSECA DE SANTANA

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

ENDEREÇO: RUA SENADOR TEODORO PACHECO Nº 855 CENTRO

TELEFONE: (86)3221-5856

E-MAIL: carbrjojoaquimsantana@hotmail.com

Emolumentos pagos	Cartório	Famojupi	MP	Selo	Total R\$
2ª Via de casamento, com averbação, além da busca	34,09	6,82	0,85	0,26	42,02

2ª VIA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: TERESINA, PI, 03 de Setembro de 2020.

Sônia Maria Fonseca Batista
Assinatura do Oficial

Sônia Maria Fonseca Batista
Oficiala Substituta
2º Cartório do Reg. Civil

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI

Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabela Interna - Portaria nº 3008/2017 - PJI/PI/CGJ/EXPCGJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIDÃO DE CASAMENTO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/02/2021 15:20:53.

SELO ABV9901B - SMXX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

Pâmela Raiza
Pâmela Raiza Silva Barbosa - Escrevente Autônoma
Emol. R\$ 2.68 TJ; R\$ 0.54 MP; R\$ 0.07 Selo; R\$ 0.26 Total: R\$ 3.55

Consulte selo digital

Cartório de Notas e Registro de Imóveis Teresina-PI

ARPENBRASIL AA 013988492 BRP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUIM GOMES NETO
CPF: 132.414.513-72 - Titular falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:50 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **E9C4.89AE.D4A3.A0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PCGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 104.597, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte:- **Uma casa sob nº 03 da quadra 66, de padrão original PI-4-I-0-25, com 25,00m² de área construída**, constituída de sala, cozinha e banheiro, e respectivo terreno situado no **Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde I**, zona sudeste desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 10; 20,00 metros pelo lado direito, confrontando-se com a casa nº 04; 20,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando-se com a casa nº 02 e 10,00 metros pela linha de fundos, confrontando-se com a casa nº 13, **com área de 200,00m² e perímetro de 60,00 metros.**
PROPRIETÁRIA:- EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro nesta cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 774/Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.643.068/0001-75.
REGISTRO ANTERIOR:- 9.088 e AV-1269-9.088, à fl. 36v do livro 2-O, deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/04/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-1-104597- VENDA E COMPRA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **JOAQUIM GOMES NETO**, brasileiro, viúvo, servente de pedreiro, CI/RG nº 50.923/PI, CPF/MF nº 132.414.513-72, residente e domiciliado na quadra 66, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, nesta cidade, por compra feita a **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro nesta cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 774/Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.643.068/0001-75, pelo preço de R\$ 2.516,29 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 362, às fls. 021/022, em 05 de abril de 2011. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 802,56, do qual foi pago à vista R\$ 722,30, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.46507/2010, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 24/11/2011, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/04/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-104597- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é 091.574-2. Tudo conforme requerido em 05 de abril de 2011, pelo proprietário **JOAQUIM GOMES NETO**, já qualificado. Apresentou cópia da Certidão Negativa de

Débito de IPTU, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/04/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. 1- **CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. 2- **CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: RS 38,23; FERMOJUPI: RS 7,65; Selos: RS 0,26; MP: RS 0,96; Total: RS 47,10. O presente ato só terá validade com o Selo: ABR38027 - DW46. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Jr, Ielda Raquel Pereira Barros, escrevente autorizada a digitei.

Teresina, 10 de dezembro de 2020.

Jo. Américo de Assunção Couto Júnior

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
José Américo de Assunção Couto Júnior
Escrevente Autorizado
Teresina-Piauí



Consulte selo digital

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM JOAQUIM GOMES NETO E ANTONIO OSMAR BATISTA DE ALMEIDA, PARA FINS QUE NELE SE DECLARA.

VENDEDOR – JOAQUIM GOMES NETO, brasileiro, viúvo, portador do RG n° 50.923 SSP/PI, CPF n° 132.414.513-72, residente e domiciliado Quadra 66, Casa 03, Conj. Dirceu Arcoverde I, em Teresina – PI, representado neste ato por seu bastante procurador Sr. ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, corretor de imóvel, portador do RG n° 676.427 SSP/PI, CPF n° 286.688.203-20, Quadra 210, Casa 10, Dirceu II, Teresina – PI, conforme Procuração Publica lavrada às Folhas 66 do Livro 609, do Cartório do 6° Ofício de Notas.

COMPRADOR – ANTONIO OSMAR BATISTA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n° 992.787 SSP/PI, CPF n° 347.764.943-53, residente e domiciliado na Quadra 66, Casa 03, Conj. Dirceu Arcoverde I, em Teresina – PI

IMÓVEL: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA QUADRA 66, CASA 03, ITARARÉ I, DIRCEU I, TERESINA- PI.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A VISTA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos em espécie moeda corrente deste país, no ato da assinatura deste contrato de compra e venda.

CLÁUSULA I:

- O vendedor transfere em vida todos os direitos, domínios, posse e obrigações que tinha sobre o aludido imóvel, comprometendo-se em assinar quaisquer documentação referente a assinatura de transferência do mesmo assim que solicitado pelo comprador.

- O vendedor entregará o imóvel no ato da assinatura deste contrato de compra e venda, livre de qualquer dividas de ônus (água, energia e IPTU).

- Ficando o comprador responsável por todos os impostos e demais encargos, bem como os demais que vierem a recair sobre o imóvel, a partir da data da entrega do imóvel, mesmo que sejam lançados em nome de terceiros.

- O Vendedor exclui seus herdeiros e sucessores de quaisquer contestações sob a referida venda, podendo o comprador fazer o que bem lhe convier transferir para os seus próprios nomes ou para quem este determinar.

CLÁUSULA III:

Este instrumento particular de venda e compra é pactuado com a cláusula expressa de sua IRRETRATABILIDADE e IRREVOGABILIDADE, por força da qual não será lícito a qualquer das partes arrependem-se das condições aqui estipuladas, respondendo por ele, em todos os seus termos e condições, seus herdeiros e eventuais sucessores.

CLÁUSULA IV:

O presente Contrato rege-se pela legislação brasileira e, os casos omissos serão resolvidos à luz das demais legislações, jurisprudência e doutrina aplicável à espécie.

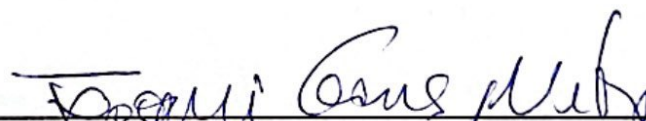
CLÁUSULA V:

É competente o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente.

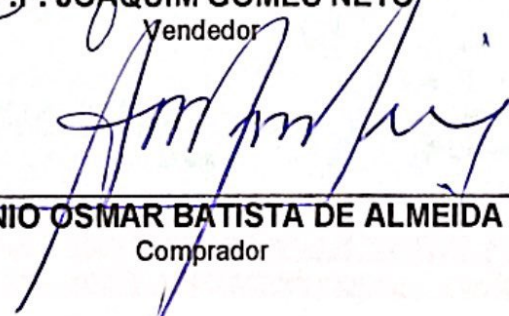
Estando, como estão, certas e ajustadas as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2019

4° OFÍCIO


P.P. JOAQUIM GOMES NETO
Vendedor

4° OFÍCIO


ANTONIO OSMAR BATISTA DE ALMEIDA
Comprador

TESTEMUNHAS:

RG N°
CPF N°

RG N°
CPF N°



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada que, revendo o Arquivo de Notas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário Oficial da Justiça em 27/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual, nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no Livro de Procurações, dentre eles, no Livro nº 609, Folha nº 66, verifiquei constar o seguinte instrumento: **PROCURAÇÃO PÚBLICA: LIVRO Nº 609. FOLHA Nº 66. Local de Lavratura da Procuração Pública:** Teresina Cartório do 6º Ofício de Notas, situado à Rua Senador Teodoro Pacheco, nº 1047, Centro, em Teresina, Piauí. **Data da Lavratura:** 30 de Dezembro de 2010. **OUTORGANTE:** JOAQUIM GOMES NETO, Brasileiro, Viúvo, Servente de Pedreiro, residente e domiciliado(a) à Quadra 66, Casa 03, Dirceu I, Teresina-PI, Identidade(RG) nº 50.923-PI, CPF(MF) nº 132.414.513-72. **OUTORGADO:** ANTONIO DOMINGUES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, corretor de imóvel, residente e domiciliado(a) à Quadra-210 Casa-10 Dirceu II, Teresina-PI, Identidade(RG) nº 676.427-PI, CPF(MF) nº 286.688.203-20. **Poderes Outorgados:** à quem conferem poderes de aquisição do imóvel e posteriormente para a venda do imóvel situado na **Quadra 66, CASA 03, ITARARÉ I – (DIRCEU ARCOVERDE I), na Cidade de Teresina – PI**, podendo para tanto representá-lo em repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas privadas, Prefeitura Municipal, Receita Federal, Prefeituras, **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI – EMGERPI**, Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Piauí, CEPISA, AGESPISA, Agentes Financeiros, Cartórios de notas e de registros de imóvel(is) em geral e onde com esta se apresentar e necessário for, assinando e requerendo o que for preciso, vender, prometer vender, ceder, quitar, transferir, alienar, alugar, zelar, e administrar o referido imóvel acima mencionado para si ou para quem lhe convier e pelo preço e condições que ajustar, podendo, para tanto, prestar declarações junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS, receber o produto da venda, passar recibos, e dar quitações, transmitir domínio, direito, ação, e posse, dar limites e confrontações, assinar as competentes escrituras de compra e vendas, de cessão de direitos hereditários, declaratórias, contratos e/ou re-ratificações, promover registros e averbações, responder pela evicção de direito, obrigar-se-á a dar a venda por boa, firme e valiosa, também por seus herdeiros e sucessores, fazer demarcação, desmembramento e remembramento, descrever e caracterizar o imóvel, dar entrada e acompanhar processos de inventários, formal de partilhas, juntar e retirar documentos, apresentar, assinar requerimentos, petições, declarações, certidões, contratos, reajustes e outros documentos, pagar taxas, impostos, e outros tributos ou emolumentos fiscais, promover parcelamentos, requerer e receber certidões de qualquer espécie, até

M3

CND do INSS, alvarás, e quaisquer documentos que sejam necessários, requerer ligação de água e esgoto, luz e telefone, e ainda junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e liquidar conta de depósitos ou de qualquer espécie relacionado ao imóvel objeto desta outorga, assinar documentos necessários e ainda constituir advogados com os poderes da cláusulas ad judicium para o foro em geral, declarar a existência ou não de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes, enfim praticar todos os atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. **Testemunhas:** Dispensadas nos termos do § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02. aa. Aldenora Alves de Oliveira, Antonio Domingues de Araújo, à rogo do outorgante por ele ser não alfabetizado. Eu, Wanderson de Sousa Araújo, lavrei a presente procuração. Eu, Aldenora Alves de Oliveira, Escrevente Compromissado (a) a subscrevo e assino em público e raso.. Em Testº (sinal público) da verdade. Teresina-PI, 30/12/2010. Aldenora Alves de Oliveira. Escrevente Compromissado(a). Outorgante(s): Antonio Domingues de Araújo. Nada mais. Traslada em forma de certidão, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020), está conforme o original. Eu, ms pl, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Tabeliã Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Teresina, responsável pelo arquivo de Notas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, a subscrevo, dato e assino. Dou fé. Emolumentos: R\$ 22,20; FERMOJUPI: R\$ 4,44; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,56; Total: R\$ 27,46. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABQ90676 - RPZ8**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. ✓

Teresina - PI, 16 de Dezembro de 2020.

Em Testº (ms) da Verdade.

Marina Silveira Bezerra

pl Sara de Caldas Brito Gadelha Lago

Tabeliã Interina

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Marina Silveira Bezerra
Substituta
Teresina - Piauí





Despacho N° 15738/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

DESPACHO

Vistos,

Notifico, por encaminhamento dos autos, a responsável pela 3ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Físicas de Teresina-PI para juntar aos autos, em 10 (dez) dias, certidão do registro de óbito lavrado sob n° 38367, folha 38, Livro 47-C de seu acervo.

Ao SCPCGJ para acompanhamento do prazo.

Teresina-PI, 02 de março de 2021

MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 02/03/2021, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2238695** e o código CRC **B7A50064**.



Poder Judiciário

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA

3ª Circunscrição - Teresina - Piauí

CNS Nº 07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Teresina/PI, 01 de março de 2021.

Ofício nº 111/2021- ADM 2º NRI

Excelentíssima Senhora

Dra. Celina Maria de Freitas de Sousa Moura

Juíza Titular da Vara dos Registros Públicos e Corregedora Permanente dos Cartórios Extrajudiciais de Teresina-PI

Senhora Juíza,

Na qualidade de Tabeliã/Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, nomeada conforme Portaria nº 3008/2017-PJ/PI/CGJ/EXPCGJ, de 05 de julho de 2017, é o presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência os fatos que ora se declinam, bem como requerer sejam adotadas as providências que o caso requer:

1. Que na presente data, fomos surpreendidos com comunicação pela Tabeliã da 2º Serventia Notarial de Teresina, Dra. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas, em grupo de WhatsApp a respeito de realização de serviço de forma irregular por esta Serventia concernente a autenticação de certidão de casamento com informações inverídicas e sem o selo de fiscalização, (Doc. 01).

2. Que buscamos no sistema de automação cartorário em uso na Serventia "Notário", e identificamos o serviço de autenticação de cópia de certidão de casamento realizado em 05/02/2021, Processo nº 834436, selo de fiscalização nº ABV99018- SMXX (Doc. 02).

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência requisitar junto ao Cartório Joaquim Dias de Santana, informações sobre os termos da Certidão de casamento (Doc. 03), cuja cópia fora autenticada nesta Serventia em 05/02/2021 (vide Doc. 03), bem como determine o cancelamento do selo de



Poder Judiciário

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA

3ª Circunscrição - Teresina - Piauí

CNS Nº 07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



fiscalização nº ABV99018- SMXX, ou ainda, determine o que seja aplicável ao caso concreto, o que de pronto será acatado.

Respeitosamente,

Meirylane de Oliveira Sousa
MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA

Tabeliã Interina – Portaria n.º 3008/2017 PJPI/CGJ/EXPCGJ

DOC. 01



Tabeliãs/registradoras

Ana Barbara Tab, Carla 7o Ofício, ...



HOJE

Ana Barbara Tab

Bom dia 10:25

Fomos lavrar uma escritura com o vendedor representado por procuração, e ao tirarmos a certidão do INSS, constatou que o vendedor já havia falecido! Entrei em contato com um RCPN e descobri que ele faleceu em 2011, Rg emitido em 2018 (falso, portanto), certidão de casamento falsa, tudo falso... todo cuidado é pouco 10:26

Seria interessante os cartórios de Notas e RI terem acesso a essas infamações do CRC, pra consultar a cada escritura/registro 10:26

Ana Barbara Tab

Essa mensagem foi apagada 10:27

Carla 7o Ofício



Digite uma mensa...

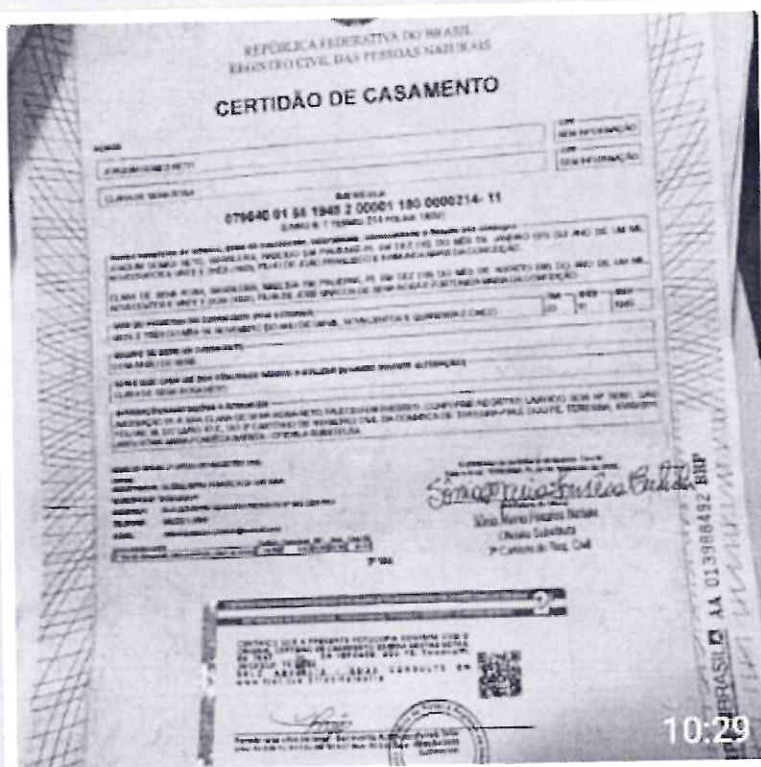




Ana Barbara Tab



HOJE



Certidão de casamento nem selo não tem

10:29

Bom dia. Vou verificar o ocorrido

10:42 ✓✓

Verifique a averbação constante na certidão

10:47 ✓✓

Aí está apontado o óbito !!

10:47 ✓✓

Quanto a ausência selo na



Digite uma mensa...





Ana Barbara Tab



Quanto a ausência selo na certidão estou verificando junto ao próprio cartório que emitiu a certidão

10:47 ✓✓

O óbito é do homem
E não da mulher

10:48

Quem faleceu foi o seu Joaquim e não dona Clara

10:48

É falsa essa certidão

10:49

Não tem nem selo

10:49

A gente consulta os selos antes de autenticar :)

10:49

Estou verificando isso

10:50 ✓✓

Ana Barbara Tab

A gente consulta os selos antes de autenticar :)

Sim essa é a orientação básica

10:52 ✓✓

dra a procuração é daqui também?

11:02 ✓✓



Digite uma mensa...





Tabeliãs/registratoras

Ana Barbara Tab, Carla 7o Ofício, ...



falecido! Entrei em contato com um RCPN e descobri que ele faleceu em 2011, Rg emitido em 2018 (falso, portanto), certidão de casamento falsa, tudo falso... todo cuidado é pouco

10:26

Seria interessante os cartórios de Notas e RI terem acesso a essas infamações do CRC, pra consultar a cada escritura/registro

10:26

Ana Barbara Tab

Essa mensagem foi apagada

10:27

Carla 7o Ofício

Ana Barbara Tab

Seria interessante os cartórios de Notas e RI terem acesso a essas infamações do CRC, pra consultar a cada escritura/r...

Concordo

10:28

Bom dia.. consultamos inclusive site receita federal

!!

10:40 ✓✓



Digite uma mensa...



DOC. 02



DETALHES DO SELO

 Pesquisar

Ações

DADOS

Tipo do Selo: NORMAL

Número: 99018

Série: ABV

Validador: SMXX

Número ABV99018 - SMXX
Geral:

Enviado

PROCESSO

Processo: 834436Data da 05/02/2021
Processo:Data da 05/02/2021
Selagem:Usuário Pamela raiza silva barbosa
Selagem:

Cliente: antonio rocha de mesquita - 340.336.533-68

Ato: 78 - Autenticação de cópia reprográfica (documento)

Conta: (86) 9-9993-0681

ATO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
#DOCUMENTO# EXIBIDA NESTAS NOTAS . EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 01/03/2021 11:01:03.

SELO ABV99018 - SMXX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lúcio Rayone Soares Leite Dias - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol. R\$ 2.68 TJ: R\$ 0.54 MP: R\$ 0.07 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.55

SELOS RETIFICADOS

Nenhum selo
retificado.

DOC. 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOAQUIM GOMES NETO

CLARA DE SENA ROSA

CPF SEM INFORMAÇÃO

CPF SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

079640 01 55 1945 2 00001 180 0000214- 11
(LIVRO B: 1 TERMO: 214 FOLHA: 180V)

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
JOAQUIM GOMES NETO, BRASILEIRO, NASCIDO EM PIAUIENSE-PI EM DEZ (10) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS (1923), FILHO DE JOÃO FRANCISCO E RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

CLARA DE SENA ROSA, BRASILEIRA, NASCIDA EM PIAUIENSE-PI EM DEZ (10) DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS (1922), FILHA DE JOSÉ MARCOS DE SENA ROSA E FORTUNATA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) VINTE E TRÊS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

DIA	MÊS	ANO
23	11	1945

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
CLARA DE SENA ROSA NETO

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEER
AVERBAÇÃO 01: A SRA CLARA DE SENA ROSA NETO, FALEceu EM 01/02/2011, CONFORME REGISTRO LAVRADO SOB Nº 38367, DAS FOLHAS 36, DO LIVRO 47-C, DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE TERESINA-PI. DOU FE. TERESINA, 03/09/2011 (ASS) SÔNIA MARIA FONSECA BATISTA - OFICIALA SUBSTITUTA.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

OFICIAL REGISTRADOR: GLÓRIA MARIA FONSECA DE SANTANA
MUNICÍPIO: TERESINA-PI

ENDEREÇO: RUA SENADOR TEODORO PACHECO Nº 865 CENTRO

TELEFONE: (06)3221-5886

E-MAIL: cartoriojoaquim@santana@hotmail.com

Emolumentos pagos	Cartório	Ferrovias	MP	Selo	Total R\$
<input checked="" type="checkbox"/> Via de casamento, com publicação, além do termo	34,00	0,00	0,00	0,00	42,00

2ª VIA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: TERESINA, PI, 03 de Setembro de 2020.

Sônia Maria Fonseca Batista
Assinatura do Oficial

Sônia Maria Fonseca Batista
Oficiala Substituta
2º Cartório do Reg. Civil

2ª
F. BRUNO ESTANISLAU DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
Senª Mauriana de Oliveira Sousa - Taboão Interno - Portaria nº 2008/2017 - P/PI/COJ/EXPCOJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIDÃO DE CASAMENTO EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 03/02/2021 15:27:13
SELO ARY24218 - SMMX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Pâmela Raiza Silva Barbosa
Pâmela Raiza Silva Barbosa - Escrevente Aut. Adm. Pâmela Raiza Silva Barbosa
Emel: R\$ 2,88 T.: R\$ 0,34 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,20



ARPENBRASIL AA 013988492 BRP



Despacho N° 15958/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

DESPACHO

Vistos,

Diante da identidade de objeto, procedo com a juntada do presente expediente ao Processo SEI 21.0.000018043-0 para análise simultânea.

Teresina-PI, 02 de março de 2021

MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 02/03/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2240983** e o código CRC **FDA99870**.



Ofício N° 9520/2021 - PJPI/COM/TER/CAR3OFIREGCIVTER

Teresina, 03 de março de 2021.

Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça

MM. Juiz Auxiliar da Vice- Corregedoria Geral de Justiça

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente em atendimento ao DESPACHO N°15738/2021, informar que, conforme solicitado estamos enviando o assento de óbito de JOAQUIM GOMES NETO, lavrado no livro C-47, às fls-38, sob o número de ordem 38.367. Segue, em anexo, certidão de óbito.

Aproveito para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ivone Araújo Lages

Oficiala



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Araújo Lages, Tabeliã**, em 03/03/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2242668** e o código CRC **2031D57B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOAQUIM GOMES NETO

CPF
132.414.513-72

MATRÍCULA
078980 01 55 2011 4 00047 038 0038367- 46
(LIVRO C: 47 TERMO: 38367 FOLHA: 38)

SEXO **MASCULINO** COR **PARDA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVO , 88 ANOS**

NATURALIDADE **PEDRO II-PI** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG.50923-SSP-PI** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOÃO FRANCISCO E RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
RESIDÊNCIA: RUA 04, N° 6330 - VL BAGDÁ, RENASCENÇA III, TERESINA-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO
PRIMEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE ÀS 10:20
DIA **01** MÊS **02** ANO **2011**

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL ALBERTO NETO, TERESINA-PI

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, DPOC

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) **CEMITÉRIO RENASCENÇA, EM TERESINA-PI** DECLARANTE **CRISTINA GOMES DA SILVA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DRA. TASSIANE SOARES CABRAL -

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: 3º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
OFICIAL
REGISTRADOR: IVONE ARAÚJO LAGES
MUNICÍPIO/UF: TERESINA-PI
ENDEREÇO: RUA DAVID CALDAS N° 173 CENTRO
TELEFONE: (86)3221-0643
E-MAIL: cartorioregistrocivil_3oficio@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: TERESINA, PI, 03 de Março de 2021.

Maia Caroline A. Lages
Assinatura do Oficial
Maia Caroline Araujo Lages
Oficial Substituta
3º Cartório do Registro Civil
Teresina - PI

2ª VIA

Cartório Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
Isento



ABT84768-VGF7
Confira os dados do ato em:
www.tpi.jus.br/portalextra/

BRP
EA 6185885





Parecer N^o 485/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

PARECER

Vistos,

Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de ofício da 6^a Serventia Extrajudicial de Notas de Teresina em que informa que recepcionou documentos para lavratura de escritura pública de compra e venda e, ao consultar o sistema da Receita Federal, constatou que o vendedor, o Sr. Joaquim Gomes Neto (CPF 132.414.513-72) é falecido.

Informa que a cópia autenticada da certidão de casamento apresentada constava apenas a averbação do óbito de sua esposa Clara Rosa Sena, razão pela qual entrou em contato com a 2^a Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Teresina-PI para colher dados sobre a certidão de casamento, tendo a seguinte informação:

*Após conferência em nosso acervo identificamos divergências na certidão, onde em nosso arquivo a averbação de óbito é do Nubente Sr. Joaquim Gomes Neto e não como consta no presente arquivo enviado, a assinatura da averbação não é da Oficial substituta Sonia Maria Fonseca Batista, A certidão não possui selo de autenticidade. **Indicamos a recusa do documento e a atualização da mesma em nossa Sede localizada na rua Senador Teodoro Pachêco n^o 855, centro.***

Em consulta ao sistema do selo digital, constata que efetivamente houve a autenticação da cópia da certidão de casamento supostamente fraudulenta através de análise do selo digital ABV99018-SMXX, entretanto informa que não há selo na certidão de casamento.

Em seguida, a notária responsável pelo 2^o Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina comunicou para esta Vice-Corregedoria a efetiva autenticação dos documentos, aduzindo os indicativos de fraude sobre o documento apresentado, solicitando a inutilização do selo.

Notificada, a responsável pela 3^a Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Teresina-PI apresentou a certidão de óbito do Sr. Joaquim Gomes Neto (CPF 132.414.513-72), cujo falecimento ocorrera em 01 de fevereiro de 2011.

É, em suma, o relatório. Passo a opinar.

Analisando os documentos apresentados neste expediente, resta evidenciado o vício na certidão apresentada perante a 6^o Serventia de Notas de Teresina, vez que consta a averbação do óbito de Clara de Sena Rosa Neto, falecida em 01/02/2011 cujo registro fora lavrado sob n^o 38367, folha 38, Livro 47-C da 3^a Serventia de Registro Civil.

079640 01 55 1945 2 00001 180 0000214- 11
(LIVRO B: 1 TERMO: 214 FOLHA: 180V)

Nome completo de solteiro, datas de nascimento, nacionalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
JOAQUIM GOMES NETO, BRASILEIRO, NASCIDO EM PIAUENSE-PI EM DEZ (10) DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS (1923), FILHO DE JOÃO FRANCISCO E RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO.

CLARA DE SENA ROSA, BRASILEIRA, NASCIDA EM PIAUENSE-PI EM DEZ (10) DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS (1922), FILHA DE JOSÉ MARCOS DE SENA ROSA E FURTUNATA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
VINTE E TRÊS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
CLARA DE SENA ROSA NETO

AVERBAÇÃO 01: A SRA. CLARA DE SENA ROSA NETO, FALECEU EM 01/02/2011, CONFORME REGISTRO LAVRADO SOB Nº 38367, DAS FOLHAS 38, DO LIVRO 47-C, DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE TERESINA-PI. DOU FÉ. TERESINA, 03/09/2011 ASS) SÔNIA MARIA FONSECA BATISTA - OFICIAL SUBSTITUTA

Endereço do Ofício: 2º Ofício do Registro Civil
Oficial Registrador: GLÓRIA MARIA FONSECA DE SANTANA
Nº do Ofício: TERESINA-PI
Endereço: RUA GENÉRIO FERREIRA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: TERESINA, PI, 03 de Setembro de 2020.

Ocorre que o óbito apresentado na data mencionada e registrado no Livro 47-C, Folha 38 e sob nº 38367 foi o de Joaquim Gomes Neto, conforme se verifica na certidão apresentada pela 3ª Serventia Extrajudicial de Registro Civil de Teresina.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOAQUIM GOMES NETO

CPF
132.414.513-72

MATRÍCULA
078980 01 55 2011 4 00047 038 0038367- 46
(LIVRO C: 47 TERMO: 38367 FOLHA: 38)

SEXO MASCULINO COR PARDA ESTADO CIVIL E IDADE VÍDUO, 88 ANOS

NACIONALIDADE PEDRO II-PI DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG.50923-SSP-PI ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOÃO FRANCISCO E RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
RESIDÊNCIA: RUA 04, Nº 6330 - VL. BAGDÁ, RENASCENÇA II, TERESINA-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO
PRIMEIRO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE ÀS 10:20

DIA MÊS ANO
01 02 2011

Ainda, analisando a documentação apresentada, constata-se que fora apresentada cópia autenticada (selo digital nº ABR39826-4L2N) de cédula de identidade do Sr. Joaquim Gomes Neto para o 6º Ofício em que consta como data de expedição 13 de maio de 2018, ao passo que este falecera em 2011.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.923 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2018

NOME JOAQUIM GOMES NETO

FILIAÇÃO JOÃO FRANCISCO RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE PEDRO II - PI DATA DE NASCIMENTO 10/01/1943

DOC. ORIGEM C.C. N 214 LIV.1 FLS.180V, EXP. TERESINA - PI, CART. JOAQUIM DIAS SANTANA

CPF 132.414.513-72

1030912

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Ressalte-se que na própria cédula de identidade consta como documento de origem

certidão de casamento cujos dados estão viciados.

Isto posto, visando garantir a segurança jurídica e eficácia dos atos notariais, no caso autenticação de cópias, é imperiosa a necessidade de invalidação do selo referente a autenticação da cópia da certidão de casamento viciada, pois a certidão supostamente original apresentada não contém selo para conferência, além de que os seus dados não reproduz o conteúdo do assento na 2ª Serventia de Registro Civil de Teresina.

Importante, igualmente, comunicar os fatos aqui arrolados para a Secretaria de Segurança do Piauí, órgão que expediu o RG 50.923, para fins de apurar se esta cédula de identidade realmente fora emitida pelo órgão e, em caso afirmativo, se há vício em sua expedição.

Saliente-se que, caso a cédula de identidade não tenha sido expedida, é de grande relevância a comunicação pela Secretaria de Segurança para esta Vice-Corregedoria, para fins de inutilizar, também, o selo que autentica sua cópia, evitando, assim, o seu uso indevido e a ocorrência de fraudes.

Ex positis, opino para adoção das seguintes providências:

- Inutilização do selo ABV99018-SMXX e sua publicação no Diário Eletrônico;
- Encaminhamento de cópia do presente expediente para a Secretaria de Segurança Pública para apurar a regularidade na emissão do RG 50.923, expedido em 13/05/2018;
- Encaminhamento de cópia do presente expediente para a Polícia Civil para verificação de eventual atuação delituosa;
- Abertura de procedimento próprio para levar ao conhecimento das Serventias Extrajudiciais do Piauí dos fatos ocorridos no presente expediente;
- Inserção destas informações no quadro de aviso do Portal Extrajudicial deste Tribunal de Justiça.

São estas as considerações que encaminho para análise do Exmo. Vice-Corregedor Geral de Justiça.

Teresina-PI, 03 de março de 2021

MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cesar Moreira Cavalcante, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 03/03/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2244939** e o código CRC **629BFFE4**.



Decisão Nº 2062/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

DECISÃO

Vistos,

Acolho o Parecer 2244939 em sua íntegra, diante da fundamentação que ora adoto, para DETERMINAR:

1. A inutilização do selo ABV99018-SMXX pelo ADMSELO e sua publicação no Diário Eletrônico pelo EXPCGJ;
2. O encaminhamento de cópia do presente feito para a Secretaria de Segurança Pública para apurar a regularidade na emissão do RG 50.923, expedido em 13/05/2018;
3. A remessa de cópia deste processo para a Polícia Civil para verificação de eventual atuação delituosa;
4. A abertura de procedimento próprio e encaminhamento circular para as Serventias Extrajudiciais do Piauí para conhecimento dos fatos ocorridos no presente expediente;
5. A inserção destas informações no quadro de aviso do Portal Extrajudicial deste Tribunal de Justiça pelo gabinete desta Vice-Corregedoria.

Teresina-PI, data registrada no sistema.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Vice-Corregedor Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 04/03/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2244992** e o código CRC **B2AFB220**.